

**PORTARIA DE REDES. Nº265/2019-GAB/SIND.  
BELÉM, 31 DE JULHO DE 2019.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 07/2019-GAB/SIND, de 29/07/2019, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 118/2018-GAB/SIND de 22/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.746 de 26/11/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 02/2019-GAB/SIND de 29/04/2019, publicada no DOE, edição nº 33.863 de 30/04/2019; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº266/2019-GAB/SIND.  
BELÉM, 31 DE JULHO DE 2019.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 07/2019-GAB/SIND, de 29/07/2019, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 108/2018-GAB/SIND de 09/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.740 de 14/11/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 113/2018-GAB/SIND de 20/12/2018, publicada no DOE, edição nº 33.765 de 21/12/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº267/2019-GAB/SIND.  
BELÉM, 31 DE JULHO DE 2019.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 08/2019-GAB/SIND, de 29/07/2019, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 104/2018-GAB/SIND de 05/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.734 de 06/11/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 110/2018-GAB/SIND de 12/12/2018, publicada no DOE, edição nº 33.760 de 14/12/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 805/2019-GAB/PAD.  
BELÉM, 31 DE JULHO DE 2019.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.498/2019-NDE/SEDUC, de 29/07/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 310/2018-GAB/PAD de 19/11/2018, publicada no DOE nº 33.742 de 21/11/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 78/2019-GAB/PAD de 08/04/2019, publicada no DOE nº 33.847 de 09/04/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 806/2019-GAB/PAD.  
BELÉM, 31 DE JULHO DE 2019.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.499/2019-NDE/SEDUC, de 29/07/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 322/2018-GAB/PAD de 21/11/2018, publicada no DOE nº 33.744 de 22/11/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 77/2019-GAB/PAD de 08/04/2019, publicada no DOE nº 33.847 de 09/04/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouidora/SEDUC

**Protocolo: 459464**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 073/2019 – SAGEP/SEDUC**

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei nº 8.096 de 01/01/2015 e, Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 249/2011 e nº 1338/2015, em observância aos Arts. 32 a 34 da Lei 5810/94-RJU/PA., e no Art. 41 §4º da Constituição Federal;

Considerando ainda o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, instituída pela SEDUC;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, que considerou aprovados no estágio probatório os servidores abaixo relacionados, reconhecendo-os aptos para o exercício do cargo de provimento efetivo para o qual foram nomeados :

SERVIDOR	DATA DE EXERCÍCIO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	CONCEITO
PRISCILA DE ARAÇÃO MAIA	25/07/2012	5901470-1	USE 05	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
ANA PAULA MONTEIRO GONÇALVES RIBEIRO	24/06/2013	57219796-2	USE 08	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
MÁRIA DA PAIXÃO TEIXEIRA DE MIRANDA	12/06/2013	5889841-2	USE 08	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
ELIS FRANCISCA DE ALMEIDA	04/06/2012	57219306-3	USE 12	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
JOSE ROBERTO BARRA BRAGA	07/08/2012	57192632-2	USE 12	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
CLEUDE BRITO FREIRE	25/07/2012	5403316-2	USE 12	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
ANA FLAVIA MORAES CARVALHO	01/08/2012	5901606-1	USE 14	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
LELIA DO SOCORRO SOUSA DE ALMEIDA	08/07/2013	5310679-2	USE 13	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
JORGE DE PAIVA ANDRADE	06/08/2012	5901552-1	USE 14	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
ANTONIETA DE NAZARE PAULA MELO	18/05/2012	54187976-2	USE 14	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMPOS	07/05/2013	6400675-1	USE 14	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
JOYCILENE TOCANTINS MORAES COSTA	02/07/2012	5900765-1	USE 14	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EXCELENTE
JOELSON MARTINS DA PAIXÃO	22/05/2012	5902648-1	1ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	BOM
FABIANE CHARLENE DE SOUSA MAGALHÃES	31/08/2012	5902741-1	1ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	BOM
RAIMUNDO ILTOMAR REIS SILVA	02/09/2008	5337402-2	5ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
LUCICLEIA REGINA FERREIRA TAVARES	17/07/2006	5610826-2	5ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
MYRCIA LUZ COSTA	09/09/2008	57203831-1	5ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM